

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **QUIMICASOL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.943.501/0001-98, com sede na Rua Felix Piaseski, 240, Bairro Industrial, cidade de Descanso – SC, 89910-000, nesta Ata representada pela sua sócia administradora, Sra. Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa, brasileira, separada, empresária, portadora do CPF nº 796.020.299-00 e Cédula de Identidade RG nº 2.200.346, residente e domiciliada na Rua Pedro Julian, 580, cidade de São Miguel do Oeste – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 27/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar preços para possível aquisição de tintas para sinalização, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Marca	Valor	Total
06	15	Und	Tinta acrílica para demarcação viária com embalagem de 18 litros e base de solvente de acordo com a NBR 11862. Cor BRANCA.	Colorwan	185,00	2.775,00
TOTAL						2.775,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Valdecir Capelari**, ocupante do cargo de Diretor de Urbanismo.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2018 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 02 de maio de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
Francis Mara Fernandes Toigo Mustafa
CPF: 796.020.299-00

Valdecir Capelari
Diretor de Urbanismo
Fiscal da ata